ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 14 e 15 de novembro do corrente ano, em decorrência do recesso e comemoração ao Dia da Proclamação da República, de acordo com o Decreto Municipal nº 017 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de Novembro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara